



Grupo Temático N° 12: Educación, estructura productiva y fuerza de trabajo

Coordinadores: Graciela Riquelme, Esther Levy y Natalia Herger

PROMOÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS POR MEIO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Autor/es: Liliane Rodrigues de Araújo

E – mails: liliaraujoe10@hotmail.com

Pertenencia institucional: Universidad de Ciencias Pedagógicas “Enrique José Varona” - La Habana (CU)

RESUMO

Este ensaio aborda a problemática da ‘promoção da qualificação profissional de jovens e adultos por meio de parcerias público-privadas’. Sua relevância científica encontra-se no espaço de promover uma discussão em torno da possibilidade e da necessidade de vínculos entre o Estado e as grandes empresas empregadoras de se responsabilizarem pela formação, alfabetização e qualificação profissional de jovens e adultos atuantes no mercado profissional de trabalho. Sua relevância social encontra-se no fato de que poderia, com tal ação minimizar o grande número de analfabetos no País e ainda reduzir a rotatividade de funcionários, bem como as demissões em massa que ocorrem após o fim de cada obra por não poder absorver estes indivíduos em tarefas que exigem maior nível cognitivo e de estudos formais. Trata-se é um estudo bibliográfico factual, analítico envolvendo as temáticas educação, trabalho e políticas sociais. Em seu desenvolvimento assume o enfoque materialista dialético como princípio geral da ciência investigativa e analítica. Tem como objetivo geral ampliar a discussão em torno da responsabilidade empresarial onde as empresas que aderissem a tal procedimento iria agregar novos valores aos seus funcionários e ao seu patrimônio social, estando, com isto, no rol das empresas cidadãs. Dentro do modelo de parceria idealizado a empresa privada entraria com a cessão do espaço físico e o Estado com a mão de obra técnico-pedagógica. Isto promoveria uma adesão de um número muito alto de funcionários porque não teriam que deslocar-se de seus postos de trabalho para uma unidade escolar, uma vez que o próprio espaço de trabalho seria transformado em sala de aula, o que evitaria, de igual forma, na redução da evasão e desistência. O Estado deveria fomentar tais parcerias junto às empresas privadas com o intuito de ampliar as políticas de ação positiva para a população dependente de trabalho e seguridade social. Agrega-se a isto que um funcionário bem treinado e preparado cognitivamente e intelectualmente traduz-se em seguridade para si e para a empresa, tornando-se mais cômico do seu trabalho e dos riscos que este envolve para sua saúde e proteção. Assim, tem-se um maior potencial de empregabilidade, menores números de demissões e maior abrangência da ação política do Estado no quesito de atendimento às necessidades formais e informais dos cidadãos. O que se pode concluir disto tudo é que por meio de tais ações os funcionários das grandes empresas poderiam melhorar suas posições hierárquicas dentro das instituições, melhorando, assim seus ganhos efetivos salariais.



Palavras-chave: Educação Profissional. Parceria Público-Privada. Políticas Públicas Sociais.

INTRODUÇÃO

O Brasil enfrenta um desafio de longa data com a questão do analfabetismo de jovens e adultos (maiores de quinze anos de idade), sem conseguir apresentar um projeto convincente de enfrentamento do problema. Várias conjunturas são pensadas, definidas e aplicadas, mas nenhuma tem mostrado sequer eficiência, quanto mais eficácia. Os problemas estruturais são vários, podendo destacar que um dos problemas mais críticos no enfrentamento do analfabetismo de adultos refere-se à dificuldade em fazer os interessados ingressarem em um sistema de ensino regular formal e uma vez esta tarefa superada surge a questão da permanência, em que não tem sido animadora, registrando índices de evasão chegando à totalidade (100%), devido a inúmeros fatores diretos e indiretos.

Dentre estes pontos de supressão encontram-se os fatores de estes estudantes serem já casados, pais de famílias e trabalhadores que enfrentam uma jornada de trabalho extensiva, saindo cedo de suas residências e retornando a elas já bem tarde. Sendo assim, a locomoção de um local de trabalho até uma unidade escolar dificulta e muda, completamente, sua rota de ida e vinda ao lar, o que somente agrega mais cansaço e dispêndio financeiro à sua jornada de vida.

Estes problemas não são fáceis de serem resolvidos pela poder público diretamente porque envolvem mobilização de recursos que estão fora do planejamento estratégico de ação política planejados e implementados na Lei de Diretriz Orçamentária e no Plano Plurianual e na dotação orçamentária anual, que não prevê apoio logístico para atender a Educação de Jovens e Adultos, o que talvez se deva devido ao fato de por não estarem obrigados a manterem presença em sala de aula, nem de estudarem, os índices de evasão deixem o Estado intimidado em realizar investimentos de grande vulto sem a garantia de um retorno eficiente.

A proposta com este artigo-ensaio é mostrar a viabilidade da realização de parcerias público-privadas entre empresas de médio e grande porte que contratam numerosos trabalhadores sem qualificação técnica, operários para serviços braçais, geralmente analfabetos e semianalfabetos em que estas corporações fariam cessão de espaço para implementação de salas de aulas e o poder público faria a



cessão de profissionais habilitados e licenciados nas áreas de formação acadêmica para instruir tais indivíduos.

Estas parcerias teriam como termo de celebração entre as partes o compromisso social com o combate e tentativa de erradicação do analfabetismo, qualificação profissional em que as corporações inserem como mecanismo de Responsabilidade Social Empresarial. Ao Estado caberia apresentar formas de benefícios diretos e indiretos às empresas e empresários que aderissem ao programa.

Tais ações colaborariam, diretamente, no enfrentamento do problema do analfabetismo e na solução para a evasão de alunos das turmas de Educação de Jovens e Adultos, porque não haveria de parte da empresa ter que liberar seu funcionário mais cedo, fato que não se cumpre e algumas delas nem mesmo quer discutir a possibilidade e nem o aluno haveria que deslocar-se para uma unidade escolar, cumprindo, assim, uma jornada extra de tempo, que poderia ser destinada ao seu descanso efetivo.

A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade educativa, assegurada pela Constituição Federal em vigor, presente na Educação Básica, regida pelos princípios nacionais e por diretrizes próprias com vistas a atender a um público específico de indivíduos que por força das circunstâncias não tiveram acesso ao ensino regular na idade própria ou por vontade deliberada não frequentaram a escola em sua infância e adolescência. Está garantida e consolidada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI 9394 de 20 de dezembro de 1996), em seu artigo 37, parágrafos 1º ao 3º, conforme lê-se *in verbis*:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.



§ 2º O poder público viabilizará e estimulará o *acesso e a permanência do trabalhador na escola*, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento (BRASIL, 1996, *s.p.*). (Destques no original)

No artigo 39 da citada lei, a mesma regulamenta as adequações da educação profissional e tecnológica, garantindo, desta forma, seu incremento à Educação de Jovens e Adultos, desde que não acarrete prejuízos ao cumprimento da carga horária efetiva de formação humanística, conforme, lê-se a seguir: “Art. 39 - Educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (BRASIL, 1996, *s.p.*).

A Educação de Jovens e Adultos surge com a missão de erradicar ou, mais sensivelmente, de baixar os elevados índices de analfabetismo no País, mas, mostrou-se incipiente no processo porque não é de condição obrigatória o acesso a ela e muito menos a permanência do estudante até que conclua o processo. Junta-se a isto, o próprio descaso do Estado com esta modalidade, para a qual os recursos são sempre escassos e mais a falta de parâmetros curriculares adequados à mesma, que serviriam de base para a elaboração da práxis pedagógica dos docentes e a Diretriz Curricular Nacional trata-a mais no sentido de uma *pedagogia libertária* do que como uma política de ação positiva que proporcione meios ativos de inserção do estudante ao meio formal de trabalho, agregando a ela os princípios sociais de avanços pessoais nos campos da ciência e tecnologia. Isto tudo faz com que a EJA não seja estimulante para o aluno que, bem ou mal já encontra-se engajado no mercado de trabalho e que tem sua perspectiva social e autoestima já comprometida pelas mudanças que o mundo moderno vem sofrendo o que faz surgir a necessidade de ações de maior impacto e alcance por parte do Poder Público.

A nova Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, assegurou a todos, independentemente da idade o direito à educação fundamental e básica, pondo fim à discussão em torno de se o jovem e o adulto, teriam ou não o direito garantido à educação. Os anos da década de 1990 trazem uma realidade diferenciada, sendo apontada por Di Pierro (2010) como um período de reformas nos sistemas públicos de ensino, vinculados à conjuntura de redefinição do papel do Estado. Observou-se uma nítida tendência à divulgação de atendimento escolar aos jovens e adultos na



instrução fundamental com a perda do interesse no governo Federal em apoio à causa de investidura nesta modalidade.

Somente em 2008, o Governo Federal vem adequar à norma jurídica o vínculo da Educação de Jovens e Adultos ao sistema de qualificação e educação profissional, conferindo-lhe um caráter pragmático ampliando a inserção social por meio da educação. Mas, mesmo que em caráter legal haja este engajamento tecnológico, os municípios, em sua maioria, por si só, não possuem categorias de oferta deste espaço de formação, considerando que uma parcela considerável dos recursos são aplicados na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (obrigação dos municípios) e outra na educação fundamental do 6º ao 9º Anos, que os Estados da Federação conseguiram lançar sobre os ombros dos municípios, deixando pouco espaço para a esfera da EJA.

Daí transparecer a ineficácia do Poder Público em atender, de maneira decente, aos alunos da referida modalidade. Neste caso, a solução passaria por esta iniciativa de dividir a responsabilidade com o setor privado em que de um lado o Estado cuidaria de promover a oferta de ensino nos níveis almejados e com a qualidade ofertada nos espaços e horários regulares e as empresas e corporações cederiam o espaço bem como faria a gestão e a supervisão diretas dos trabalhos bem como a avaliação dos resultados alcançados, por meio de relatórios periódicos.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

As demandas que têm surgido a partir da ampliação dos direitos públicos subjetivos, protagonizados pela *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (1948) e ratificados na Constituição Federal de 1988 provocam certas incontinências na ação pública que, por mais que seja dotada de boas intenções não consegue alcançar todo o universo da demanda por inúmeros fatores diretos e indiretos sobre os quais não detém poder de controle efetivo, destacando a vontade do aluno adulto em estudar.

Quando se fala em ausência de vontade de cursar uma carreira acadêmica, não se restringe ao desejo manifesto destes indivíduos, mas, ao desejo oculto, aquele que não revela para não expor suas condições limitantes, destacando o pouco tempo que possuem para os estudos, o cansaço, as obrigações maritais e parentais, a necessidade de exercer trabalho remunerado para sustento próprio e



dos seus. Alia-se a isto o aspecto motivacional que não é um forte adepto de quem convive com tais pessoas e ademais, todo investimento necessita de, ao menos, uma expectativa de retorno do capital investido, seja ele capital físico ou capital intelectual.

Neste aspecto, não se pode referir ao Estado como sendo incompetente, porque uma vez que o Brasil é um país democrático de direito a imposição de alguns direitos subjetivos aos maiores de 18 (dezoito) anos pode ser considerado como abuso de poder e violação do direito democrático garantido pela Constituição Federal.

Neste aspecto, uma alternativa seria a celebração de parcerias público-privadas (PPP) em que o Estado entraria com seu aparato científico e a iniciativa privada cederia espaço físico e apoio motivacional aos seus funcionários por meio de um plano de carreira e vencimentos em que uma vez que o funcionário tenha uma qualificação superior a que possui no exato momento ele possa ser realocado em outras funções a que seu novo perfil acadêmico assim o permita.

São as várias relações estabelecidas entre o Poder Público e o particular. Possuem certa durabilidade, ficando a cargo das partes esta decisão podendo variar em um espaço de tempo entre 5 e 25 anos, a fim de concretizar a relação estabelecida em juízo, sendo o parceiro privado responsável pelo desenvolvimento das atividades que, de alguma forma, são interesses de todos (MELO, 2008).

Uma Parceria Público-privada pode ser entendida como empreendimentos cooperativos entre o Estado e as empresas privadas onde desfrutam de aclamação em ambas as esferas (LINDER, 1999). Nas palavras de Justen Filho (2005),

Parceria público-privada é um contrato organizacional, de longo prazo de duração, por meio do qual se atribui a um sujeito privado o dever de executar obra pública e (ou) prestar serviço público, com ou sem direito à remuneração, por meio da exploração da infraestrutura, mas mediante uma garantia especial e reforçada prestada pelo Poder Público, utilizável para a obtenção de recursos no mercado financeiro (p.549).

As parcerias público-privadas, portanto, são contratos que estabelecem vínculo obrigacional entre a Administração Pública e a Iniciativa Privada visando à implementação ou gestão, total ou parcial,



de obras, serviços ou atividades de interesse público, em que o parceiro privado assume a responsabilidade pelo financiamento, investimento e exploração do serviço, observando, além dos princípios administrativos gerais, os princípios específicos desse tipo de parceria.

No Brasil a proposta do arranjo PPP foi implementada pelo governo do Presidente Lula, em 2004, por meio da Lei Federal Nr.11.079/04, denominada Lei de Parceria Público-Privada. O modelo reside em uma forma de provisão de infraestruturas e serviços públicos em que o parceiro privado é responsável pela elaboração do projeto, financiamento, construção e operação de ativos (SEGET, 2009, p.06).

No caso específico de atendimento a alunos da EJA, a celebração do acordo teria que levar em conta que o Estado já possui competência para contratação de profissionais de educação e todo um aparato jurídico-administrativo na gestão de tais processos, ficando a cargo do mesmo a elaboração dos processos de oferta do plano de ensino, seguindo à risca o calendário escolar e a proposta político-pedagógica já desenvolvida, *a priori*, por técnicos e docentes.

A celebração da parceria partiria de uma análise da situação educacional dos trabalhadores das empresas interessadas em aderir ao programa, em que a oferta de modalidades educativas (Alfabetização; Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano; 6º ao 9º Ano; Ensino Médio e Profissionalizante) dar-se-ia a partir do interesse da empresa e de sua necessidade de pessoal em determinado campo de exploração comercial.

Ações como estas poderiam acelerar o processo de redução do analfabetismo no País e ainda colocariam em posição de avanço as melhorias de trabalho e segurança dentro dos espaços de trabalho industriais, mais especificamente, em que um funcionário mais bem informado oferecerá menos resistência ao uso de equipamentos de segurança profissional, por exemplo. Há, ainda, a questão de que cuidará melhor de sua saúde pessoal, adotará hábitos mais saudáveis de higiene e alimentação, melhor trato com os companheiros de trabalho e superiores, e o mais interessante para este indivíduo é o aumento na sua condição de empregabilidade, em que deixa a condição de simples trabalhador braçal para a de alguém que já domina o mundo da letra e da escrita, considerando que mesmo os trabalhos mais brutos, na atualidade, já exigem um mínimo de domínio da lecto-escritura porque as máquinas de operação mecânicas já estão sendo equipadas com ferramentas que exigem tal conhecimento e compreensão.



Dentre todos os beneficiados o que mais diretamente estaria susceptível a ampliar seu mundo de oportunidade é o estudante que poderia contar, dentre outras coisas com a condição de poder almejar outras funções na empresa em que atua, garantindo maior seguridade ao seu emprego. A empresa seria beneficiada em vários aspectos diretos a começar pelo cumprimento de seu papel como empresa cidadã, que não trata-se de um favor que presta ao Estado e à Nação, antes uma obrigação política, porque a Iniciativa Privada é um estado de concessão, um permissão que qualquer cidadão recebe para explorar bens e serviços, em conformidade com a lei e nada mais justo que retribua a todos os benefícios que alcança com a exploração dos recursos naturais.

Agrega-se, ainda, que para tais empresas, o Estado concede benefícios fiscais como redução na taxa de recolhimento sobre serviços, o que amplia seu portfólio direto de benefícios, sem contar com os selos emitidos por agências de investigação internacionais em que qualificam e certificam empresas nacionais como empresas cidadãs ou Empresas com Consciência Cidadã, abrindo portas para a exportação de produtos para países que valorizam tais iniciativas corporativistas.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS

O adulto analfabeto ou semialfabetizado, quando regressa aos bancos escolares não o faz tendo em vista a aprendizagem de conteúdos abstratos desligados de sua realidade funcional. Em sua quase maioria já trabalham ou estão buscando formas de ingressar no mercado formal de trabalho e veem na educação um caminho, uma vez que as empresas estão exigindo uma qualificação e domínio mínimo de conteúdos escolares. No Brasil, quase treze milhões de brasileiros não sabem ler e escrever. O número representa 8,7% da população acima de 15 anos. Em valores absolutos significa que 27% dos brasileiros não sabem ler, nem escrever e entre os ditos letrados e alfabetizados muitos mal conhecem o significado das palavras. O Brasil não conseguiu cumprir um pacto internacional de reduzir, significativamente, o analfabetismo de adultos até o fim do ano de 2016 (BRASIL, 2016).

Esta condição de analfabetismo contribui em peso para o aumento e a manutenção da taxa de desemprego, porque estes jovens não conseguem se alocar em trabalhos que exijam o mínimo de formação acadêmica e nem conseguem se engajar em cursos de qualificação profissional por não dominarem os rudimentos da



língua. Assim, ficam marginalizados até que setores empresariais que absorvem tal mão de obra desqualificada para serviços braçais os venham a contratar, ocorrendo, em muitos casos, os abusos, trabalho escravo, não cumprimento das normas de proteção aos funcionários e estes mantêm-se em silêncio ou por desconhecerem seus direitos ou por medo de ficarem sem ter o que fazer. De forma que tornam-se reféns de uma situação por causa de uma condição, esta que pode ser superada, por meio da iniciativa conjunta do Poder Público e a Iniciativa Privada.

A Educação de Jovens e Adultos tem se mostrado um fracasso iminente e um desperdício de dinheiro público por uma infinidade de fatores diretos, destacando a falta de motivação e empenho dos professores que nela atuam como docentes. Pode-se agregar, ainda mais, a ausência de um projeto político-pedagógico elaborado sobre bases científicas e que esteja fundamentado em investigações empíricas com vistas a atender às reais necessidades dos estudantes e dos mercados formais de trabalho.

É muito comum os processos de migração de pessoas, entre elas crianças, jovens e adultos, que vêm do interior, do sertão e dos rincões brasileiros que não possuem uma mínima formação escolar sequer. Quando chegam às grandes cidades o máximo de trabalho que conseguem são subempregos ou se encaixam em condições de trabalhadores desqualificados, atuando como braçais em grandes canteiros de obras temporárias e quando encerram-se os trabalhos, além de não ter mais os recursos que adquiriu não conseguem encaixar-se no mercado formal de empregos. A situação é desgastante e como não tem nenhum conjunto cultural escolar, nem ao menos sabe como procurar uma unidade escolar para adquirir saberes úteis a sua vida nos grandes centros, onde a leitura e a escrita são imprescindíveis à sobrevivência digna.

Ao celebrar a parceria público-privada para oferta de ensino para os trabalhadores das empresas parceiras, na modalidade EJA, o plano de ação estratégica pedagógica deve estar voltado para atender às peculiaridades da instituição, em que, para além do aluno aprender a escrever o nome, dominar o alfabeto, aprender a ler, alcançar, posteriormente, domínio pleno das formas de escrita ele deve ser qualificado para atender às exigências das indústrias e dos campos de trabalho e isto não se trata de formação de mão de obra barata, refere-se a uma alocação profissional de um indivíduo que, a partir daí, poderá tomar suas próprias decisões de maneira autônoma se deseja ou não continuar naquele patamar de vida ou se deseja ir mais além.



Sob a tutela da Iniciativa Privada espera-se que uma maior inserção de valores e benefícios corporativos sejam inseridos à prática da Educação de Jovens e Adultos e isto motive os alunos a estudarem, uma vez que poderão sentir mais seguros na continuidade de seus empregos formais após o encerramento de grandes obras, especialmente, no setor da Construção Civil.

O mais interessante é que, uma vez que a Iniciativa Privada que ficará responsável pela gestão do programa, os profissionais e estudantes deverão atender aos princípios normativos destas empresas, que supervisionará, de maneira categórica todo o empreendimento, tendo em conta que trata-se de um investimento, certo que esta espera um retorno á altura, como alunos dedicados que venham a tornar-se profissionais de alto desempenho organizacional-administrativo em seus respectivos campos futuros de atuação.

Juntamente com isto, se buscará inovações nos currículos escolares com o direcionamento de atender aos requisitos de relevância no que será ensinado e naquilo que se deseja que seja aprendido pelo estudante, considerando que este tem sido outro ponto de gargalo na EJA, em que os temas propostos não são atrativos aos alunos por estarem distante de suas realidades de atuação e sobrevivência.

Não existe uma legislação vigente que possibilite ao estudante maior de 18 (dezoito) anos ter o benefício de poder sair mais cedo do trabalho, o que é um paradoxo, porque, uma vez que a EJA está incluída como parte integrante da Educação Básica, os direitos aos que cursam a modalidade de educação regular não se aplica àqueles que cursam a modalidade EJA. Neste processo em que o funcionário tem que deslocar de seu espaço de trabalho até uma unidade escolar que ofereça tal modalidade no período noturno, costuma gastar 1 (uma) ou 2 (duas) horas para chegar até lá e depois gasta mais outro tanto de tempo para chegar a sua residência. O tempo equivalente de estudo acaba sendo consumido no traslado, gerando desânimo e aumentando o seu cansaço, conseqüentemente, fazendo sua motivação para os estudos decaírem em proporções assustadoras até culminar em sua evasão. Em outras situações quando cumpre o sua jornada de trabalho o seu horário de saída confronta com os horários das aulas, ficando o aluno prejudicado por conta de faltas nas disciplinas que são ofertadas no primeiro horário de aula.

Somente este fato já justificaria a celebração de uma parceria público-privada com vistas a ofertar o ensino básico aos funcionários de grandes empresas porque de tal forma não afetaria os processos gerenciais da corporação e ainda possibilitaria a promoção de políticas positivas voltadas para a população que, de uma forma sutil, encontra-se a margem da oferta de ensino regular, porém, destacando que a oferta de educação



na modalidade EJA deve atender a todos os requisitos mínimos exigidos pelo Ministério da Educação Brasileiro.

Outro fator positivo neste modelo de ensino executado no próprio ambiente de trabalho é que todos os colegas de sala de aula são, também, colegas de trabalho, pessoas com as quais existe um envolvimento sistemático e de amizade mais profundo, em que haverá maior facilidade de expressão das dificuldades enfrentadas no acompanhamento didático e pedagógico.

CONCLUSÃO

Experiências internacionais comprovam a eficácia da atuação da iniciativa privada nas políticas públicas, com vantagens não somente econômicas como também práticas, em que o particular contratado detém condições de prestar um serviço público mais qualificado. Portanto, interessa cada vez mais à sociedade a aproximação do Estado da iniciativa privada, direcionada à arrecadação de capital privado para investimento e financiamento de obras e serviços públicos.

Com relação à celebração de uma parceria público-privada com fins de ofertar educação para jovens e adultos trabalhadores das próprias empresas este é um evento inédito no âmbito da Administração Pública brasileira, mas que teria uma ampla possibilidade de obter-se resultados positivos, considerando que a proposta seria a de integrar a formação humanística com a formação técnico-profissional, de acordo com o grau de acessibilidade escolar que cada estudante apresentasse no ato de sua matrícula.

Há que considerar que tal iniciativa não tem por mérito favorecer as empresas, antes buscar junto às mesmas auxílio no combate males que têm assombrado a governança brasileira que são o analfabetismo e as dificuldades de enfrentamento direto do problema e o desemprego que não para de crescer no país.

Em nenhuma hipótese, há que crer que o fato de os trabalhadores se aprimorarem em seus campos de atuação ou se tornarem alfabetizados que tal coisa lhes garantirá uma posição no mercado. A educação poderá garantir-lhes um vislumbre de oportunidades a mais do que teriam sem nenhuma



formação escolar. Os avanços nas áreas técnicas e produtos colocam a necessidade de tal inserção de novos conhecimentos e a capacidade de manejar máquinas e equipamentos mais complexos e que agregam novas exigências técnicas.

A insatisfação pública com o sistema de ensino gera a necessidade de buscar novas alternativas e estratégias que possibilitem ao País continuar avançando na produção de competências técnicas, científicas e humanísticas e tais avanços somente podem ser alcançados por meio de uma educação voltada para fins e objetivos claros que seja a produção de bens e serviços de primeira necessidade e qualidade.

Por meio da Educação de Jovens e Adultos e de implementação de políticas públicas positivas em parceria com os setores empresariais é possível em um tempo relativamente curto, alcançar um razoável avanço na redução do analfabetismo entre indivíduos com mais de 15 anos de idade e ainda realocar diversos outros que encontram-se marginalizados, profissionalmente, para que possam ser inseridos no mercado de trabalho de forma digna e competente.

A celebração das parcerias público-privadas ficariam a cargo de pessoas especializadas de ambos os setores, visando atender a todas as demandas legais referentes ao processo e exigências que a lei exige cumprir como forma de garantia da dignidade da pessoa humana, lembrando que os que ali irão usufruir do espaço educacional são trabalhadores, homens adultos, que, após uma longa jornada diária de ação laboral, estão em busca da realização de um sonho.

REFERÊNCIAS

BOM DIA BRASIL. (2016). *Analfabetismo ainda atinge 27% dos brasileiros e desafios são grandes*. Disponível em: <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2016>. Acesso em 03/06/2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2016). *Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade – Brasil – 2007 – 2015*. Disponível em: <http://brasilensintese.ibge.gov.br>. Acesso em 03/06/2017.

BRASIL. (2013). *Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º. 9394/96*. Brasília: Gráfica do Senado, 2013.

BRASIL. (2013). *Constituição Federal*. Brasília (DF), 05 de outubro de 1988. Brasília: Gráfica do Senado.



ASOCIACIÓN ARGENTINA DE ESPECIALISTAS EN ESTUDIOS DEL TRABAJO

CONGRESO NACIONAL DE ESTUDIOS DEL TRABAJO

EL TRABAJO EN CONFLICTO. Dinámicas y expresiones en el contexto actual

BUENOS AIRES, 2, 3 Y 4 DE AGOSTO DE 2017

DI PIERRO, Maria Clara. (2010). A educação de jovens e adultos no plano nacional de educação: avaliação, desafios e perspectivas. In: *Educ. Soc.*, Campinas, v. 31, n. 112, p. 939-959, jul.-set. 2010.

JUSTEN FILHO, Marçal. (2005). *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva.

ONU. (2013). *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (1948). Brasília: Gráfica do Senado.

SEGET. (2009). *PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS: Instrumento De Gestão Pública Num Somatório De Esforços Para Vencer A 'Burocracia'*. Disponível em: www.aedb.br/seget/arquivos/artigos09/312_PPP.pdf. Acesso: 03 de junho de 2017.